



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.341.803/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO CAMPO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CAMPO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração .90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente .54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA SANTO ANTONIO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 17 SALA A
-----------------------------------	---------------	--

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROCAMPOLDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8273-9347/ (99) 8402-4914
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019
-----------------------------	--

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 14:14:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI
ELETRO CAMPO EIRELI
CNPJ: 32.341.803/0001-04

Pelo presente instrumento particular

THIAGO INACIO MONTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 0407638920107 SESP/GPA/MA, inscrito no CPF 052.471.223-99, residente e domiciliado na rua Benedito Leite, 336, bairro Centro, Cep 65.800-000, Balsas - MA, na qualidade de empresário da empresa **ELETRO CAMPO EIRELI**, com sede na rua Benedito Leite, 334, Qd 56, Lt 13, Sala B, bairro Centro, Cep 65.800-000, Balsas - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob Nire 21801538502, devidamente inscrita no CNPJ 32.341.803/0001-04, resolve promover alteração como segue

Cláusula Única:

O endereço passa a ser na **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 395 QUADRA: 10; LOTE : 17; SALA : A; BAIRRO CENTRO, BALSAS-MA, CEP 65.800-000**

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI
ELETRO CAMPO EIRELI
CNPJ: 32.341.803/0001-04

Pelo presente instrumento

THIAGO INACIO MONTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 0407638920107 SESP/GPA/MA, inscrito no CPF 052.471.223-99, residente e domiciliado na rua Benedito Leite, 336, bairro Centro, Cep 65.800-000, Balsas - MA, na qualidade de titular da empresa **ELETRO CAMPO EIRELI**, com sede na **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 395 QUADRA: 10; LOTE : 17; SALA : A; BAIRRO CENTRO, BALSAS-MA, CEP 65.800-000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob Nire 21801538502, devidamente inscrita no CNPJ 32.341.803/0001-04, ora consolida seu contrato social como segue:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **ELETRO CAMPO EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 395 QUADRA: 10; LOTE : 17; SALA : A; BAIRRO CENTRO, BALSAS-MA, CEP 65.800-000**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – A empresa tem o seguinte objeto social:

Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comerciante independente de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante independente de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comerciante independente de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de ser.



Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 03/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa é administrada pelo seu titular **THIAGO INACIO MONTEL** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula decima - . Fica eleito o foro da comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Balsas – MA, 09 de setembro de 2020